

TERMO ADITIVO

Processo nº 50606.502022/2017-15

Unidade Gestora: SREMG

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 00342/2018, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE PRATA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0001-00, neste ato representado pelo Superintendente Regional de Minas Gerais, Sr Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 305, de 07/03/2007, publicada em 14/03/2007, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.313/0001-78, estabelecida à Rua Eloi Mendes, nº 285 Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOÃO RAFAEL PINTO FERNANDES, brasileiro, solteiro, Contador, Carteira de Identidade nº MG 10 453, expedida pela SSP/MG, e CPF nº 084. 40, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00342/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a revisão transitória de valor do contrato nº. 342/2018, por força da Medida Provisória nº 932, de 31/03/2020, que reduziu, excepcionalmente, no período de 01 de abril de 2020 até 30 de junho de 2020, as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos, sendo eles SESC-SESI e SENAI-SENAC, para os seguintes percentuais: SESC-SESI de 1,5% para 0,75% e SENAI-SENAC de 1,0% para 0,5%.
- 1.2. Diante da redução das alíquotas, o valor mensal do contrato, no período de 01/04/2020 a 30/06/2020, passará de R\$ 6.298,83 (seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e três centavos) para R\$6.264,44 (seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o valor anual de R\$75.173,23 (setenta e cinco mil, cento e setenta e três reais e vinte e três centavos).
- 1.3. A partir de 01/07/2020, as alíquotas que foram reduzidas serão restauradas ao percentual original, sendo de 1,5% para SESC ou SESI e de 1,00% para SENAI SENAC.
- 1.4. A partir de 01/07/2020, o valor do contrato anual retornará ao valor de R\$75.585,97 (setenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

- 2. CLÁUSULA SEGUNDA DO FUNDAMENTO LEGAL
- 2.1. O presente instrumento está amparado no Parágrafo 5°, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, 28 de maio de 2020.

Gustavo Frederico Boerger CONTRATANTE

João Rafael Pinto Fernandes
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 28/05/2020, às 18:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **João Rafael Pinto Fernandes**, **Usuário Externo**, em 29/05/2020, às 08:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **5722505** e o código CRC **289A4664**.

Referência: Processo nº 50606.502022/2017-15

SEI nº 5722505







Rua Martim de Carvalho 635 CEP 30.190-090 Belo Horizonte/MG |



TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50606.502022/2017-15

Unidade Gestora: SREMG

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 000342/2018 DE PRESTAÇÃO DE **SERVICOS** DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA NA UNIDADE LOCAL DE PRATA/MG, CELEBRADO **ENTRE** O NACIONAL DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR DA MEIO SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A BRITÂNICA **EMPRESA** ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com endereço na capital do Distrito Federal - Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominado CONTRATANTE, por intermédio do seu Superintendente Regional, Senhor Gustavo Frederico Boerger, nomeado pela Portaria nº. 7, de 05/02/2020, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 13 CPF nº 308 -53, Contrato nº 00342/2018, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a EMPRESA BRITÂNICA ADMINISTRAÇÃO & TERCEIRIZAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.908.313/0001-78, estabelecida à Rua Eloi Mendes, nº 285 Bairro Sagrada Família, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente(SEI nº 6131374) do teor dos Despachos (SEI nºs 6127495 e 6131156) que analisaram o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o SINDICATO DAS EMPRESAS DE ASSEIO CONS SIM TRIANG ALTO PARAN e O SINDICATO DAS EMPRES DE ASSEIO CONSERVACAO DO EST DE MG registrado no MTE pelo nº MG MG001412/2020, em 22/05/2020, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

CONSIDERANDO o disposto no Anexo IX, art. 10, da <u>Instrução Normativa nº 5/2017-SLTI/MP</u>, faz-se necessário indicar os créditos e empenhos para cobertura das despesas contratuais previstas para o exercício de 2018, conforme segue:

1) DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação de preços do contrato nº 00342/2018, com base nas CCTs 2019 e 2020, a partir de 01/01/2019, perfazendo o montante estimado de R\$12.063,28 (doze mil sessenta e três reais e vinte e oito centavos), referente ao período de 01/01/2019 a 22/07/2021, conforme Planilhas de custos e Formação de Preços e planilha de cálculo do valor da repactuação, anexas a este instrumento (SEI n°s 6126788, 6126821, 6126838, 6126852 e 6126880 .

2) DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no Artigo 65, Inciso II, "d", e § 5º, da Lei 8.666/93, e nos Artigos 55, 56 e 57 da IN 05/2017, da SLTI/MPGO e na Cláusula Sexta do Contrato.

3) DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação de preços, o valor global anual do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ R\$75.173,28 (setenta e cinco mil cento e setenta e três reais e vinte e oito centavos), para R\$81.880,56 (oitenta e um mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos) a partir de 01/05/2020, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo as Planilhas de Custos e Formação de Preços anexas ao presente instrumento (SEI nºs 6126788, 6126821, 6126838, 6126852.

4) DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa, no corrente exercício, na parte nele a ser executada, correrá a conta da dotação do Orçamento do DNIT/2020, disponibilizados na UGR 393031, Programa de Trabalho nº 173905, Natureza de Despesa nº 339037, Verba 2612200322000001, devidamente empenhada, conforme a Nota de Empenho nº 2020NE800172, datada de 11/03/20, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A despesa referente ao exercício seguinte, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, pela respectiva Lei Orçamentária Anual.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

5) DA GARANTIA

A título de garantia para a fiel execução do contrato, a Contratada se compromete, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de assinatura deste Termo de Apostilamento, a efetuar um endosso na Apólice nº 0775.06.4.724-4, da Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, no valor de R\$603,16 (seiscentos e três reais e dezesseis centavos), de forma a perfazer 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sob pena de aplicação de penalidade e rescisão contratual.

6) DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Frederico Boerger**, **Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais**, em 07/08/2020, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com



fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **6211578** e o código CRC **52D2AC89**.

Referência: Processo nº 50606.502022/2017-15

SEI nº 6211578







Rua Martim de Carvalho 635 CEP 30.190-090 Belo Horizonte/MG |